



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 153/RIFB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 (RETIFICADO COMPLETO)
(RETIFICAÇÕES EM VERMELHO)
SELEÇÃO 2013/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
PRESENCIAIS**

1. DA ABERTURA

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria Nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 07 a 30 de janeiro de 2013**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelos **Câmpus Estrutural, Riacho Fundo e Samambaia** no **Primeiro Semestre** de 2013, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2013.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	28/12/2012
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	07/01 a 29/01/2013
Período de realização das inscrições <i>online</i>	07/01 a 30/01/2013
Sorteio das vagas	04/02/2013
Publicação do resultado do sorteio (A partir das 18h)	08/02/2013
Período de Matrícula em 1ª chamada	14, 15 e 18/02/2013
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 20/02/2013
Previsão de início das aulas	A partir do dia 11/03/2013

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Fundamental incompleto para os cursos:** Informática;
- Ter o Ensino Fundamental completo para os cursos:** Operador de Microcomputador.
- Ter o Ensino Médio completo para os cursos:** Matemática Financeira e Noções Básicas de Estatística e Probabilidade; Noções de RH e Folha de Pagamento; Inglês para a Copa, Espanhol para a Copa e CAD.
- Estar cursando o Ensino Médio:** Auxiliar Administrativo.



5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. Os candidatos serão selecionados por Câmpus, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.
- 5.2. A seleção para os **cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
- Ampla Concorrência;**
 - Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública;**
 - Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;**
 - Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas;**
 - Reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).**
- 5.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.
- 5.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 5.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 12.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.
- 5.6. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.
- 5.7. **O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.**
- 5.8. **A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.**
- 5.9. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Câmpus	CURSO	Carga Horária	TURNO/DIAS DAS AULAS	VAGAS						Ato Autorizativo
				Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública	Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas	PNE	Total	
Estrutural	Auxiliar Administrativo	220h	Noturno: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	25	0	0	3	2	30	Autorização PREN N° 39/2012
Riacho Fundo	Informática	200h	Matutino 2ª, 3ª e 4ª feira	21	0	0	3	1	25	Autorização PREN n° 07/2011
	Matemática Financeira e Noções Básicas de Estatística e Probabilidade	200h	Vespertino 4ª, 5ª e 6ª feira	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN n° 35/2012
	Noções de RH e Folha de Pagamento	200h	Vespertino 4ª, 5ª e 6ª feira	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN n° 37/2012
	Espanhol para Copa	200h	Matutino 2ª, 4ª e 6ª feira	8	0	13	3	1	25	Autorização PREN n° 38/2012
	Inglês para Copa	200h	Vespertino 2ª, 4ª e 6ª feira	8	0	13	3	1	25	Autorização PREN n° 34/2012
Samambaia	CAD	96h	Vespertino 3ª e 5ª feira	10	0	15	3	2	30	Autorização DGSA n° 09/2012
	Espanhol para a Copa	100h	Manhã 2ª e 4ª feira	10	0	15	3	2	30	Autorização DGSA n° 08/2012
	Inglês para a Copa	100h	Manhã 3ª e 5ª feira	7	0	10	2	1	20	Autorização DGSA n° 07/2012
	Operador de Microcomputador	160h	Vespertino 2ª e 4ª feira	10	15	0	3	2	30	Autorização DGSA n° 11/2012
	Operador de Microcomputador	160h	Vespertino 3ª e 5ª feira	10	15	0	3	2	30	Autorização DGSA n° 11/2012
Total de vagas				146	30	106	35	18	335	-----

5.10. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos Câmpus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. As novas vagas e turmas serão abertas mediante ato convocatório da Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

5.11. As aulas ministradas nos Câmpus serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada Câmpus e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- a) Participação em palestra orientativa obrigatória no Câmpus onde o curso será ofertado; e
- b) Realização da inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.4. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição *online* por meio dos computadores disponibilizados nos Câmpus do IFB nos dias e horários previstos no item 8.7 deste edital.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

7.1. Poderão se inscrever apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo Câmpus que oferta o curso.

7.2. Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo link (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e apresentar-se pessoalmente no Câmpus de interesse, no dia e no horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) juntamente com um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).

7.3. O CPF (cadastro de pessoa física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.

7.4. As palestras orientativas obrigatórias poderão ser ministradas no **período de 07 a 29 de janeiro de 2013**, nos endereços, nos dias e nos horários especificados no cronograma abaixo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Câmpus	Endereço	Dias de realização das palestras	Horários	Telefone
Estrutural	Área Especial nº 9, Setor Central, Centro Comunitário – Estrutural/DF	09, 11, 21, 22, 23, 24, 25 e 28 de janeiro de 2013	17h e 19h30	(61) 9388-3699
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional, Riacho Fundo I, DF.	Segunda a sexta-feira	10h e 16h	(61) 2103-2341 (61) 9226-4011
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia – DF (SEDE DEFINITIVA – BOCA DA MATA)	14, 16, 21, 23 e 28 de janeiro de 2013	19h	(61) 2103-2300

7.5. Se necessário, a critério dos Câmpus, no **período de 07 a 29 de janeiro de 2013**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 7.5.

7.6. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo *site* do IFB, nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no Câmpus de seu interesse.

7.7. **É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.**

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.2.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 07 de janeiro de 2013 até às 18h do dia 30 de janeiro de 2013, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.3.** Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o Câmpus, o curso, o turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.
- 8.4.** Para finalizar a inscrição *online*, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 8.5.** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.6.** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7.** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

Câmpus	Endereços	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 9, Setor Central, Centro Comunitário – Estrutural/DF	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	8h às 21h
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I, DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	8h às 18h
Samambaia	QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia)	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	08h às 20h

- 8.8.** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 8.9.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 8.10.** Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, até às 12h do dia 30 de janeiro de 2013.
- 8.11.** Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do Câmpus (nos Câmpus onde não houver protocolo, à Coordenação de Registro Acadêmico) em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:
- a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
 - b) comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar.
- 8.12.** É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.13.** A alteração de inscrição está condicionada à participação na palestra orientativa no Câmpus onde o curso de interesse será ofertado.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 9.3. **Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “PENDENTE” não participarão do sorteio.**

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. O sorteio ocorrerá no Câmpus onde cada curso será ofertado, nos dias e horários especificados abaixo:

Câmpus	Endereço	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial nº 9, Setor Central, Centro Comunitário – Estrutural/DF	04/02/2013	17h
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I, DF.	04/02/2013	16h
Samambaia	QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia)	04/02/2013	19h

10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada Câmpus as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2013. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.

10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do Câmpus que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

10.7. **É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).**

10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Câmpus.

10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) e na recepção do Câmpus onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 08 de fevereiro de 2013**.

10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1.** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2013, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 11.2.** As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Câmpus onde o curso está sendo ofertado **nas datas prováveis de 14, 15 e 18 de fevereiro de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 20 de fevereiro de 2013**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.4.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**
- 11.6. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.**
- 11.7.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:
- reservas de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
 - reserva de vaga para pretos, pardos e indígenas;
 - reserva de vaga PNE.
- 11.8.** Caso os procedimentos adotados no item 11 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Câmpus onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;
 - o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1.** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- III. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- I. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;
 - II. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública;
 - III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
 - IV. **Para os contemplados na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas:** declaração de próprio punho.
- 12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 12.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos Câmpus do IFB são os informados a seguir:

Câmpus	Endereço	Telefones
Estrutural	Área Especial nº 9, Setor Central, Centro Comunitário – Estrutural/DF	(61) 9388-3699
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I, DF.	(61) 2103-2341 (61) 2103-2345
Samambaia	QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia)	(61) 2103-2300

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Câmpus, especificados no quadro acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 13.3.** É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 13.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.
- 13.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos Câmpus terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 13.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA
Reitora Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2013/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	EMAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO FIC:	
CÂMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CÂMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao solicitante)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais – 2013/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO FIC:	
CÂMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)

